



LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora - Francisca Erinalva Fernandes

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **MARCOS VENÍCIO CHAVES DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro São Francisco, iniciando na Rua Vicente Soares, paralela com as Ruas Casimiro Moreira Maia e Josué Xavier de Oliveira, seguindo no sentido Oeste-Leste, em direção ao Bairro São Vicente, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

